

## **LEI N.º. 534/2010.**

**“Altera a Lei n.º. 471/2009, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.”**

Eu, **Valmir Luiz Moretto**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica inserida no Anexo IV – Demonstrativos das Metas Físicas e Fiscais por Ações, Órgão 04.00, Unidade 04.02, Programa 1020 – Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos, a Ação 1.089 – *Implantação de Ruas e Avenidas, Alargamento de Passeios e Arborização e Paisagismo, no valor de R\$ - 300.000,00*”, da Lei n.º 471/2009 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 14 de dezembro de 2010.

**Valmir Luiz Moretto**  
**Prefeito Municipal**